



Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 101

---Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu em sessão ordinária a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Flávio da Silva Soares e Luís Dutra Borges. -----

---Faltou o Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão por estar em gozo de período de férias. --

---Secretariou a reunião o Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência, Rafael Moniz Vieira. -----

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte de julho findo, tendo o Sr. Vereador Luís Dutra questionado porque não constava da mesma algumas afirmações dirigidas pelo Sr. Presidente ao Vereador Carlos Mendonça, nomeadamente, "*o senhor foi o pior presidente de Câmara que o Nordeste teve*", tendo o Sr. Presidente respondido que também não constava da mesma ata os constantes ataques verbais do Sr. Vereador Carlos Mendonça ao Sr. Presidente e faltas de respeito pelo mesmo, pelo que considerava os mesmos como apartes e não essenciais à reunião e ao que nela se tratou. -----

---Colocada à votação, a aprovação da mesma foi aprovada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vereador Flávio da Silva Soares. -----

---Os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Luís Dutra Borges votaram contra a aprovação da ata da reunião anterior. -----

---Usando da prerrogativa do voto de qualidade do Sr. Presidente, a ata da reunião anterior foi aprovada por maioria. -----

NORDESTE, 2 DE AGOSTO DE 2021



-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---No início deste período, o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Flávio Soares endereçaram os seus pêsames ao Sr. Vereador Carlos Mendonça pelo falecimento da sua mãe no passado sábado. ---

---O Sr. Vereador Luís Dutra usou em seguida da palavra, referindo que houve uma falha no abastecimento de água em São Pedro, o qual durou quase um mês, até à 6.ª feira passada, situação que hoje já se encontra normalizada e, com base no excelente entendimento e relações que esta Câmara Municipal mantém com o IROA, questionou a razão para tal ter acontecido. --

---Em seguida, o Sr. Vereador Luís Dutra procedeu à leitura de uma reflexão, colocando algumas questões, entregando o mesmo após a sua leitura para que faça parte da presente ata. O referido documento será transcrito, na sua íntegra, em seguida: -----

---*"Solicitação de Esclarecimento:* -----

---*Consequentemente à declaração do Sr. Presidente António Soares "o senhor foi o pior presidente de Câmara que o Nordeste teve" dirigida ao vereador Carlos Mendonça e proferida na reunião ordinária da CMN do dia 20 de julho de 2021 e que não consta da respetiva acta, tal como "os vereadores do PS só se preocupam em denegrir a imagem dos outros", no seguimento do discurso do senhor presidente da Câmara Municipal na sessão solene do aniversário do concelho de Nordeste, entre outros também enfadonhos, referindo que, quando tomou posse, como presidente da CMN, encontrou o património concelhio abandonado, questiono o senhor presidente se foi Carlos Mendonça o responsável, ou foi quem, por:* -----

---*A autarquia estar em rutura financeira;* -----

---*A autarquia ter perdido a credibilidade junto das instituições de crédito e dos fornecedores;* --

---*O aumento da carga fiscal dos nordestenses, nomeadamente IMI;* -----

---*O ter executado uma estrada na orla marítima a nascente do concelho ou ter ordenado a sua destruição;* -----

---*Se comprometer com munícipes da vila de Nordeste na aquisição dos terrenos, sem o respetivo pagamento, para a construção da via de acesso ao edifício das piscinas municipais;* -----

---*Originar dívidas sem compromisso de 3,2 milhões de euros aos Irmãos Cavaco e 6 milhões de euros à CGD referentes à construção do megalómano edifício das piscinas municipais;* -----



Câmara Municipal do Nordeste

---Contrair empréstimos para o PAEL a taxas de juros inoportáveis atingindo valores de 9%; -
---Quanto ao património em abandono, queira o senhor presidente precisar se se refere: -----
---Ao edifício da escola do Plano dos Centenários da Pedreira, ou; -----
---Ao coreto da Vila de Nordeste, ou; -----
---Ao edifício do Posto de turismo; -----
---Ao restaurante Tronqueira ou; -----
---Ao edifício sede da Banda Filarmónica Imaculada Conceição; -----
---Ao Caminho da Rachão em S. Pedro Nordestinho, ou; -----
---Ao edifício da escola do Plano dos Centenários de S^o António Nordestinho, ou; -----
---A Casa da rua da canada – Algarvia, ou; -----
---Ao edifício sede da Banda Filarmónica Estrela do Oriente; -----
---Ao edifício da escola do Plano dos Centenários da Feteira Pequena, ou; -----
---Ao muro de contenção na rua das Almas na Feteira Pequena, ou; -----
---Ao edifício da escola do Plano dos Centenários da Achada, ou; -----
---Ao Caminho do Calhau da Achadinha, ou; -----
---Ao edifício da escola do Plano dos Centenário da Achadinha; -----
---À Igreja de São José da Salga. -----
---Itens do património mencionados, por estarem em total desleixo no ano de 2013, foram alvos de intervenção no mandato anterior. Queira o senhor presidente esclarecer se, mesmo depois das modestas, mas mais que merecidas intervenções, não satisfazem o seu nível de aceitação. -
---São Pedro Nordestinho, 1 de agosto de 2021, Luís Dutra Borges. -----

---O Sr. Presidente, em relação à leitura do Sr. Vereador Luís Dutra, disse que vivia do presente e para o futuro e não do passado, referindo estranhar a razão pela qual o Sr. Vereador Luís Dutra não incluiu na sua leitura as obras de beneficiação do Polivalente da Salga ou as obras realizadas no Caminho das Matas, na Lomba da Pedreira, sendo também conveniente importante que os Srs. Vereadores Carlos Mendonça e Luís Dutra explicassem em que consistiram as mesmas. -----
---Em relação à falta de abastecimento de água numa zona de São Pedro de Nordestinho, o Sr. Presidente referiu que a mesma teve a ver com a própria construção da adutora, tendo de ser



feita uma desmontagem do talude e correção do mesmo, o que provocou a situação de falta de abastecimento de água. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL – LINDA MARIE ALONSO MEDEIROS**-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:

---"Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Linda Marie Alonso Medeiros requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -----

---A munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no art.º 5.º do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do art.º 7.º do mesmo regulamento. -----

---A família encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do art.º 2.º do referido regulamento. -----

---Após análise detalhada à situação económica e social do agregado da Sra. Linda, com base nos fundamentos apresentados na informação social, informação do NAS-Nordeste, documentos anexos à presente informação e no Regulamento em apreço, julgo que a mesma deverá beneficiar do presente apoio que deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), a saber, € 150,00 (cento e cinquenta euros) mensais durante o período de 5 meses, nos termos do n.º 2, do art.º 9.º do mencionado Regulamento, destinado à aquisição de bens de primeira necessidade. -----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, art.º 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio. -----

---À superior consideração de V. Exa." -----



Câmara Municipal do Nordeste

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -----

---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL – CÁTIA SOFIA CÂMARA CABRAL-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Cátia Sofia Câmara Cabral requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -----

---A munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no art.º 5.º do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do art.º 7.º do mesmo regulamento. -----

---A família encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do art.º 2.º do referido regulamento. -----

---Após análise detalhada à situação económica e social do agregado da Sra. Cátia, com base nos fundamentos apresentados na informação social, informação do NAS-Nordeste, documentos anexos à presente informação e no Regulamento em apreço, julgo que a mesma deverá beneficiar do presente apoio que deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), a saber, € 150,00 (cento e cinquenta euros) mensais durante o período de 5 meses, nos termos do n.º 2, do art.º 9.º do mencionado Regulamento, destinado à aquisição de bens de primeira necessidade. -----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, art.º 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio. -----

---À superior consideração de V. Exa." -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -----

NORDESTE, 2 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 5 DE 10



---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO / ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO – MARIA LEONOR COSTA MEDEIROS AGUIAR-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Maria Leonor Costa Medeiros Aguiar, residente na Rua do Atalho, n.º 10, freguesia de Algarvia, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a obras de beneficiação na sua moradia. -----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura se encontra devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª, do mencionado regulamento. --- Estamos perante um agregado familiar composto pelo casal e um filho menor, cuja subsistência depende do rendimento de trabalho do marido. -----

---O agregado reside em moradia da qual é proprietário, contudo esta necessita de obras de beneficiação, designadamente substituição de vãos (uma porta e três janelas). -----

---A munícipe apresenta orçamento para a execução dos trabalhos (em anexo), no montante de € 1.322,40 (mil, trezentos e vinte e dois euros, quarenta cêntimos). -----

---Após análise da candidatura verificou-se que a requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal. -----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de € 1.322,40 (mil, trezentos e vinte e dois euros, quarenta cêntimos), destinado à realização das obras de beneficiação da habitação objeto de candidatura, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do agregado. -----

---À superior consideração de V. Exa." -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação.-----

---ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE NORDESTE – PEDIDO DE APOIO / MELHORAMENTO DO CAMPO POLIDESPORTIVO EXTERIOR-----



Câmara Municipal do Nordeste

---Presente o pedido de apoio referenciado em epígrafe, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -

---"Considerando a intervenção de melhoramento do campo polidesportivo exterior da Escola Básica e Secundária do Nordeste e sendo necessário intervenção no espaço circundante, nomeadamente a vedação do campo, vedação das cabeceiras do campo e drenagem pluvial, vimos solicitar o apoio da Câmara Municipal de Nordeste, que V. Exa superiormente dirige, para o efeito. -----

---Esperando parecer favorável, subscrevemos-mos com elevada consideração. -----

---De V. Exa atentiosamente. -----

---Com os melhores cumprimentos. -----

---O Presidente do Conselho Executivo, António Manuel Correia Rocha." -----

---Sobre este assunto, o Sr. Vereador Luís Dutra questionou o Sr. Presidente se o procedimento para obras no campo colidia com esta intervenção, tendo o Sr. Presidente confirmado que colidia, pois, o mesmo não contempla drenagens nem zonas envolventes. -----

---O Sr. Vereador Carlos Mendonça questionou o Sr. Presidente se o Governo Regional dos Açores não tinha ficado responsável por corrigir esta falha no projeto, falha esta que realmente existe, como já tinha acontecido antes e irá acontecer no futuro. -----

---O Sr. Presidente respondeu que inicialmente o Governo Regional tinha assumido esta situação, contudo, não poderia avançar para estes custos a mais ao mesmo tempo que realizava o projeto inicial, situação que foi corroborada pelo Sr. Vereador Flávio Soares, informando que havia disponibilidade por parte do Governo Regional em realizar primeiro o projeto inicial e só depois partir para a correção das falhas registadas e que aqui se estão a discutir, colidindo com a intenção desta Câmara. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente pedido de apoio. -----

---CLUBE DESPORTIVO DE SANTO ANTÓNIO DE NORDESTINHO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM ESPÉCIE / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO-----

---Presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal do Nordeste, para ratificação, o qual se transcreve em seguida: -----

---"O Clube Desportivo de Santo António de Nordestinho solicitou a esta Câmara Municipal apoio para pintura exterior e interior do rés-do-chão da respetiva sede. -----



Câmara Municipal do Nordeste

---A solicitação supra prende-se com o facto do referido imóvel necessitar de pinturas de conservação das suas paredes. -----

---Nos termos do orçamento e medições realizadas para o efeito, verifica-se que são necessários 5 baldes de tinta branca, de 15 litros cada, no valor de € 425,00 com IVA incluído. -----

---Considerando o interesse público e a importância na preservação, conservação e valorização do património deste concelho. -----

---Considerando que a pintura da sede do Clube Desportivo de Santo António de Nordestinho tem início amanhã, dia 21 de julho de 2021. -----

---Considerando que é da competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---Considerando que nos termos do n.º 3, do art.º 35.º do aludido diploma, em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

---Considerando que se torna necessário a atribuição do apoio referenciado, atendendo à data definida para o início da respetiva pintura e, não existir tempo útil para convocar uma reunião extraordinária deste órgão para deliberação da atribuição do apoio solicitado, determino que seja cedido ao Clube Desportivo de Santo António de Nordestinho, para o fim pretendido, um apoio em espécie, equivalente a 5 baldes de 15 litros cada um. -----

--Que o presente Despacho seja submetido a ratificação na próxima reunião desta Câmara Municipal, agendada para o próximo dia 2 de agosto. -----

---Paços do Município do Nordeste, 20 de julho de 2021. -----

---O Presidente da Câmara, António Miguel Soares". -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação da atribuição do pedido de apoio.

---JOSÉ DANIEL DE MEDEIROS — PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO-----

---Presente um requerimento, datado de 16 de julho findo, apresentado por José Daniel de Medeiros, residente na Rua do Calhau n.º 4, freguesia de Santo António de Nordestinho,

NORDESTE, 2 DE AGOSTO DE 2021



Câmara Municipal do Nordeste

concelho do Nordeste, solicitando a emissão de parecer, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, para efeitos de ser reconhecida pelo Serviço de Finanças de Nordeste a isenção de Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, referente à aquisição de um prédio rústico, com o artigo matricial rústico n.º 1598 da freguesia de Santo António de Nordestinho, conflante e contíguo com uma parcela de terreno que possui, com o artigo matricial rústico n.º 1508 da freguesia de Santo António de Nordestinho, perfazendo as referidas parcelas uma unidade predial contínua com área total de 19153 m². ---

---A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável com vista ao eventual reconhecimento da isenção do pagamento do respetivo IMT, por motivo de emparcelamento rural simples, ao abrigo da alínea b) do n.º 2, do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, considerando que a referida aquisição irá contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração, nos termos da informação do IRQA transmitida a esta Câmara Municipal através do ofício número quatrocentos e um, de quinze de março corrente. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**---SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PEDIDO DE PARECER - JOGOS LÍCITOS NO ESTABELECIMENTO CAFÉ CENTRAL-----**

---Presente a informação, subscrita pela Coordenadora Técnica da Secção de Taxas e Licenças, Maria Gorete Lopes Amaral Dutra, datada de 16 de julho de 2021, relativa ao assunto em epígrafe. -----

---A Câmara, face à informação da Secção de Taxas e Licenças, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à pretensão, considerando que o estabelecimento comercial em causa se situa fora da zona de proteção dos estabelecimentos escolares do Concelho. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---BALANCETE -- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte e sete de julho findo, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

NORDESTE, 2 DE AGOSTO DE 2021



Câmara Municipal do Nordeste

---Operações Orçamentais – € 2. 494.433,45 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e três euros, quarenta e cinco centavos); -----

---Operações Não Orçamentais – € 65.031,39 (sessenta e cinco mil cento, trinta e um euros, trinta e nove centavos). -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO-----

---Por ser esta a reunião pública mensal, seguiu-se um período de intervenção aberto ao público que por não estar ninguém presente para intervir foi dado por encerrado. -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo dez horas e quarenta e cinco minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Rafael Moniz Vieira, Secretário de Apoio Pessoal à Presidência, que a redigi e subscrevi. -----



Rafael Moniz Vieira